



MENSAGEM N° 02/2026

Barueri, 28 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe a alteração e revogação de dispositivos da lei n.º 1.322, de 2 de setembro de 2002, que dispõe sobre a complementação do auxílio-doença aos servidores públicos municipais.

A Administração Pública identificou a necessidade de atualizar e realizar pontuais ajustes na mencionada norma, que cuida de benefício aos servidores públicos da Administração direta e indireta do Município de Barueri.

Restou identificada a necessidade de atualização no que concerne à identificação do órgão público para tratar do assunto, haja vista que a referida norma menciona a extinta entidade pública denominada SAMEB.

Outrossim, percebeu-se que, dada a natureza soberana da perícia do INSS, para circunstâncias como tais, mostra-se despicienda a realização de perícia no âmbito municipal, porquanto a investigação sobre a condição médica fica sujeita à análise técnica do órgão federal.

Como percebem os Nobres Edis, a presente propositura reveste-se do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: N°	02
Proc. N°	0059/2026

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ZUFA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de **BARUERI**